



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Edital nº 02/DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 08 de setembro de 2025.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas juntamente com a Coordenação Acadêmica e as Coordenações de Cursos Superiores do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Cidade de Goiás tornam público, aos discentes dos cursos de graduação, este edital, contendo normas e procedimentos para realização do Exame de Proficiência para o Segundo Semestre do ano letivo de 2025, nos termos da Resolução nº 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo nº 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Descrição/Divulgação
Lançamento do Edital	08/09/2025	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino)
Período de Inscrições (Anexo I)	08/09 a 14/09/2025	Protocolo / Via Chamado SUAP - Solicitação de Informações DAA
Análise dos Processos pela Coordenação Acadêmica e Coordenações de Cursos	15/09 a 18/09/2025	Departamento de Áreas Acadêmicas: - Coordenação Acadêmica - Coordenações de cursos
Divulgação das inscrições deferidas	19/09/2025	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://www.ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=
Divulgação de data, horário e local da avaliação e banca de avaliação	22/09/2025	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://www.ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=
Aplicação das Avaliações	23/09 a 25/09/2025	Site e murais do Câmpus será publicado o local da prova
Divulgação do Resultado	26/09/2025	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?

Preliminar		showall=&limitstart=
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Anexo II)	26/09 a 29/09/2025	Protocolo / Via Chamado SUAP - Solicitação de Informações DAA
Publicação do Resultado Final	30/09/2025	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais? showall=&limitstart=

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:

2.1.1 Estar regularmente matriculado no Segundo Semestre letivo de 2025 do IFG/Câmpus Cidade de Goiás;

2.1.2 Efetuar a inscrição no período de **08/09 a 14/09/2025**.

2.1.2.1 Cada estudante, para o protocolo da inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição do anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios conforme item 2.4 deste edital, no formato PDF, Via Chamado SUAP - Solicitação de Informações DAA.

2.1.2.2 As inscrições recebidas deverão ser protocoladas pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, cujo processo gerado deverá ser encaminhado para a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) para análise;

2.2 O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

2.3 O aluno deverá indicar na inscrição a(s) disciplina(s) que queira submeter-se a exame, contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital;

2.4 Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:

2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

2.4.2 Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2 Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG - Câmpus Cidade de Goiás e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

3.2 O exame de proficiência NÃO poderá ser solicitado para:

3.2.1 Disciplinas que exijam pré-requisitos que ainda não foram cursados/aprovados pelo discente;

3.2.2 Disciplinas que o aluno tenha sido reprovado em exame de proficiência anterior;

3.2.3 Disciplina na qual o discente já tenha sido reprovado por nota ou por falta;

3.2.4 Disciplina Estágio curricular obrigatório;

3.2.5 Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

3.2.6 Discentes matriculados em disciplina isolada que não sejam do Campus Cidade de Goiás;

3.2.7 Disciplinas optativas que não estejam sendo ofertadas no semestre em vigor.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no dia **19/09/2025**, no site e murais do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.2 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.

4.3 A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

4.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas poderá solicitar pareceres aos docentes responsáveis pelas disciplinas/unidades curriculares no semestre corrente ou aos docentes integrantes da mesma área da disciplina, nas análises dos requerimentos de Exame de Proficiência, quando a Coordenação Acadêmica e a Coordenação de Curso Superior julgar pertinente, como por exemplo quando o pedido ou a fundamentação apresentada suscitar dúvidas à adequação aos ementários das disciplinas.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

5.1 O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora especial conforme artigo 47 da Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, designada por cada Coordenação do Curso de Graduação ao qual estiver vinculada à disciplina, com a anuência da Coordenação Acadêmica e Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas.

5.2 A banca examinadora especial será composta por 03 (três) docentes titulares e um (1) suplente, indicados do quadro permanente do Câmpus Cidade de Goiás, preferencialmente que sejam da área de atuação que contempla a disciplina solicitada.

5.2.1 Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.

5.2.2 As avaliações serão aplicadas individualmente, podendo ser utilizados instrumentos de avaliação específicos de caráter prático e/ou teórico, acompanhados e registrados pela banca examinadora especial.

5.2.3 No caso da prova escrita, esta pode ser aplicada por apenas um dos membros, mas deverá ser elaborada e avaliada por todos os membros da banca examinadora especial.

5.2.4 No caso de provas, cabe às bancas examinadoras:

a. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos;

b. Encaminhar para Coordenação de Curso via processo SUAP, o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas, conforme cronograma.

5.3 A Banca examinadora especial tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de Proficiência, inclusive escolher o local no Câmpus no qual ocorrerá a avaliação, podendo ser constituído de provas escritas, orais, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde

que se observe o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.

5.3.1 A Banca examinadora especial também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando a documentação devidamente assinada por seus integrantes, para a Coordenação de Apoio Administrativo ao Departamento através endereço: caa.cidadedegoias@ifg.edu.br.

5.5 As provas serão aplicadas nos dias **23/09 a 25/09/2025**.

5.6. As orientações, conteúdo, referências bibliográficas, local, data e horários das provas serão divulgados no site e murais do IFG – Câmpus Cidade de Goiás no dia **22/09/2025**.

5.7 O/a estudante deverá estar no local destinado a realizar a prova com até 10 (dez) minutos de antecedência.

5.7.1 Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFG/Câmpus Cidade de Goiás.

5.8 O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia **26/09/2025**, no site e murais do Câmpus Cidade de Goiás.

5.8.1 O aluno poderá interpor recurso contra os resultados publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, nos dias **26/09 a 29/09/2025**, conforme estabelecido pelo Cronograma deste Edital, conforme o modelo no anexo II, por meio de Chamado no SUAP - Solicitação de Informações DAA.

5.8.2 Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, prazo máximo de um (1) dia útil após o recebimento dos mesmos.

5.8.3 O Resultado Final será divulgado no dia **30/09/2025** no site e murais do Câmpus.

5.9 Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito), em cada disciplina avaliada, conforme Art. 13. da Resolução nº 18/2011.

5.10 Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O não comparecimento do aluno ao Exame de Proficiência, no dia e horário determinados, implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

6.2 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

6.3 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

6.4 A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Cidade de Goiás, 08 de setembro de 2025

Aniela Pilar Campos de Melo
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas
Portaria nº 3319, de 30 de maio de 2025

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 02 /DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 08 de setembro de 2025

Exame de Proficiência

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
Email:	
Disciplina(s) para a(s) qual(ais) solicita o Exame de Proficiência	Período de Oferta
Tipo de Comprovação de Proficiência Apresentada	Documentos Apresentados
1- () Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino	
2- () Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais	
3- () Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar.	

Assinatura: _____.

Cidade de Goiás, ____ de _____ de _____.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Exame de Proficiência

NOME:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
JUSTIFICATIVA (Razões para a solicitação de recurso)	

Assinatura: _____

Cidade de Goiás, _____, de _____ de _____.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aniela Pilar Campos de Melo, CHEFE - CD4 - GOI-DAA**, em 08/09/2025 12:02:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689604

Código de Autenticação: 47397a8a54



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, S/N, Centro, GOIAS / GO, CEP 76600-000
(62) 3442-0212 (ramal: 0212)